

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**1. Identificação da Área Requisitante:**

Deptº/Setor/Divisão/Núcleo: SUBCOMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Responsável pela Demanda: Antonio Carlos da Silva Tavares

E-mail: comando.gbel@gmail.com

Telefone: (91) 91 8882-8757

2. Descrição sucinta do Objeto:

Aquisição de Tablet em execução ao convênio nº952351/2023-SENASP/MJ

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tablets destinados à execução das ações previstas no Convênio nº 952351/2023-SENASP/MJ, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, e o Município de Belém, tendo a Guarda Municipal de Belém como órgão responsável pela execução do projeto.

O referido convênio possui como finalidade o fortalecimento das ações de prevenção à violência e à criminalidade no ambiente escolar e em seu entorno, mediante a implementação de atividades educativas, preventivas e de conscientização voltadas à comunidade escolar, contribuindo para a promoção da cultura de paz e para o fortalecimento da segurança pública municipal.

A Guarda Municipal de Belém desenvolve continuamente ações de prevenção e proteção no ambiente escolar, atuando junto às unidades de ensino da rede municipal por meio de palestras, rodas de conversa, campanhas educativas, orientações preventivas e demais atividades voltadas à redução dos fatores de risco associados à violência e à criminalidade.

Nesse contexto, a aquisição dos tablets mostra-se indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado pela SENASP, uma vez que tais equipamentos possibilitarão maior eficiência na coleta, registro, armazenamento e compartilhamento de informações, bem como no acompanhamento das ações executadas, elaboração de relatórios, levantamentos estatísticos e suporte às atividades educativas realizadas pela Guarda Municipal de Belém.

Os equipamentos também contribuirão para a modernização dos procedimentos operacionais relacionados à execução do convênio, permitindo maior agilidade na produção de dados, no

monitoramento das metas estabelecidas e na gestão das informações necessárias à prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

Ressalta-se que a aquisição se encontra prevista no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 952351/2023-SENASP/MJ, estando compatível com os objetivos pactuados entre os partícipes e diretamente relacionada ao alcance dos resultados pretendidos pelo projeto.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, mostra-se necessária para o cumprimento das metas conveniadas e constitui medida essencial para garantir a adequada execução das ações de prevenção à violência e à criminalidade no ambiente escolar e seu entorno, observando os princípios da eficiência, economicidade e efetividade da Administração Pública.

Pelas razões expostas, justifica-se a necessidade da contratação para aquisição de tablets destinados à execução do Convênio nº 952351/2023-SENASP/MJ.

4. Quantidade a ser contratada (material/serviço):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Computador de mão (Tablet)	Unid.	07
Total			07

5. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Novembro de 2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante:

- () Baixo
() Médio
(x) Alto

7. Indicar se a contratação depende de outra demanda, definindo a ordem de execução entre os objetos:

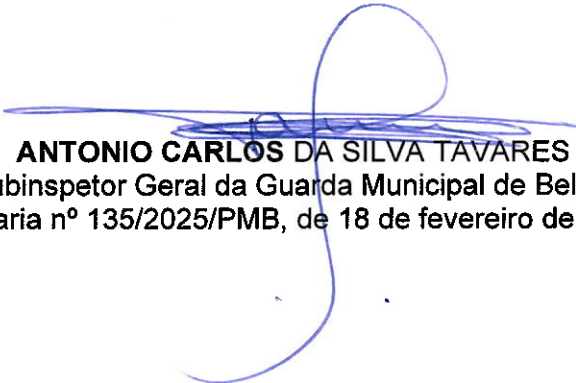
Não há vínculo ou dependência com outro objeto para que a contratação ocorra.

8. Consequências da não contratação:

A não contratação dos tablets comprometerá a execução das ações previstas no Convênio nº 952351/2023-SENASP/MJ, dificultando o desenvolvimento das atividades de prevenção à violência e à criminalidade no ambiente escolar. Além disso, poderá prejudicar o cumprimento das metas pactuadas, a gestão das informações e a prestação de contas do convênio, gerando riscos ao adequado emprego dos recursos públicos e ao alcance dos resultados esperados pelo projeto.

9. Identificação do(a) Responsável:

Belém, 15 de maio de 2026


ANTONIO CARLOS DA SILVA TAVARES
Subinspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
Portaria nº 135/2025/PMB, de 18 de fevereiro de 2025